



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



CONTRATO Nº 028/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA CISAB – ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

GESTOR DO CONTRATO: Douglas Junio Alcântara Pena

FISCAL DO CONTRATO: Priscila Jhennifer Silva Lara

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Helena Paludeto Iori, n.º 386, Bairro Jardim Alto do Silves, no Município de Birigui - SP, CEP: 16.202-486 Fone (18) 3634-1777, e-mail: dinalab@dinalab.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.578.926/0001-55, Inscrição Estadual n.º 214.254.330.117, neste ato representado por seu sócio Sr. **Lucas Henrique Pepice**, inscrito no CPF sob o n.º 415.370.298-60 e portador da Carteira de Identidade n.º 41.573.377-7, expedida pela SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente Contrato oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **CISAB Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais**, CNPJ 10.331.797/0001-63, com sede na Rua José dos Santos, n.º 275, Bairro: Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-135, representada por sua diretora geral, Senhora Iolanda da Sena Gonçalves.

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, sendo o **CISAB** o órgão gerenciador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

LUCAS
HENRIQUE
PEPICE:41537
029860

Assinado de forma
digital por LUCAS
HENRIQUE
PEPICE:41537029860
Dados: 2024.02.06
17:21:15 -03'00'

Douglas
Priscila
Página 1 de 5
Beuma

SSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Equipamento/Instrumento de Medição	UNIDADE	Marca	Valor unitário	Valor Total
06	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BOROSSILICATO, com as seguintes características: Capacidade: 1000 mL; Cor do menisco: branca; Altura aproximada: 346 mm; Diâmetro do corpo: 127 mm; Tolerância: +/- 0,30 mL; Formato do fundo: chato; Com rolha de polietileno de alta densidade.	02	PRECISION	R\$ 85,66	R\$ 171,32
08	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BOROSSILICATO, com as seguintes características: Capacidade: 500 mL; Cor do menisco: branca; Altura aproximada: 287 mm; Diâmetro do corpo: 100 mm; Tolerância: +/- 0,20 mL; Formato do fundo: chato; Com rolha de polietileno de alta densidade.	03	PRECISION	R\$ 60,61	R\$ 181,83
13	BOLSA PLÁSTICA para coleta de água com as seguintes características: Em polietileno de baixa densidade e alta transparência; Com tarja de identificação; Com arames (abas) de fechamento; Capacidade: 100 mL; Dimensões aproximadas: 7,5 x 18,5 cm (L X A); Esterilizada com óxido de etileno, com certificado de esterilidade emitido a cada lote; Cada bolsa contém 1 pastilha não tóxica com 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra; Caixa com 100 unidades.	12 1 Caixa = 1 unidade do catmat	NASCO	R\$ 331,33	R\$ 3.975,96
19	COLETOR DE AMOSTRAS COM CABO TELESCÓPIO, com as seguintes características: Fabricado em polipropileno; Capacidade 1 L; Comprimento mínimo de 91 cm e máximo de 274 cm.	02	NALGON	R\$ 172,00	R\$ 344,00
26	ESTANTE EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO, com as seguintes características: Para transporte de bolsas plásticas com amostras de água; Tamanho externo aproximado da estante: 25 x 15 x 7,6 cm (C x L x A); Tamanho aproximado do compartimento: 4,5 x 4,5 cm; Para acomodação de bolsas com as seguintes capacidades: 29 mL, 58 mL, 100 mL, 118 mL e 207 mL.	02	METALIC	R\$ 189,54	R\$ 379,08

Ass

Havafas
Rygloua

Buma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

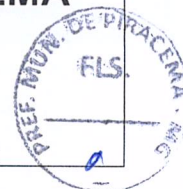
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



38	LUVAS LÁTEX BRANCA, com as seguintes características: Tamanho M; Sem pó; Caixa com 100 unidades.	12=1 UNIDADE DO CATMAT	MEDIX	R\$ 23,03	R\$ 276,36
86	SUPOORTE DE PLÁSTICO PARA SECAGEM DE VIDRARIAS, com as seguintes características: Confeccionada em polipropileno; Capacidade para 25 peças; Altura aproximada dos pinos 13 cm; Diâmetro aproximado dos pinos início 5mm término 8 mm; Dimensões aproximadas do suporte 50 x 50 cm; Distância aproximada entre os pinos (horizontal x vertical) 11,7 x 11,3 cm.	01	NALGON	R\$ 195,99	R\$ 195,99
133	FRASCO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, com as seguintes características: Capacidade: 250 mL; Com tampa rosqueável; Boca estreita; Sem graduação; Altura aproximada da boca: 3,5 cm; Altura aproximada do corpo: 11 cm; Peso aproximado: 40 g Diâmetro aproximado da boca: 30 mm; Diâmetro interno aproximado: 90 mm; Com tampa de rosca de alta vedação.	24	NALGON	R\$ 14,46	R\$ 347,04

1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo CISAB, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 026/2023:

3.1. São obrigações da (o) **CONTRATADA** (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos os detalhes e padrões de qualidade.
- Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

3.2 – Serão obrigações do **CONTRATANTE**:

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



- a) Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 026/2023;
- c) Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DA ENTREGA:

- 4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- 4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

- 5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

Ficha: 543 Fonte de Recurso: 1.753

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA E TÉRMINO NO DIA 15/01/2025.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 026/2023, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.

9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**

9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PIRACEMA/MG 05 de Fevereiro de 2024.

WESLEY Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.02.05
14:40:04 -02'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

Douglas Junio Alcântara Pena

Gestor da Secretária Municipal de Água e Esgoto

CPF: 094.394.356-66

Priscila Jhennifer Silva Lara

CPF: 113.442.836-75

FISCAL DO CONTRATO

LUCAS HENRIQUE Assinado de forma digital
por LUCAS HENRIQUE
PEPICE:41537029 PEPICE:41537029860
Dados: 2024.02.06
17:21:49 -03'00'

860

DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 32.578.926/0001-55

Repres. Legal: **Lucas Henrique Pepice**

CPF: 415.370.298-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

CPF: 019.238.486-40

CPF: 12130564623